

PARECER Nº 046/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0327/2009.

O Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange (PTB), obriga as academias de ginástica, os centros esportivos e estabelecimentos comerciais de "nutrição esportiva" e produtos correlatos à atividade física em funcionamento no Município de São Paulo, a fixarem em local visível de suas dependências, cartazes contendo advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes, com a seguinte redação: "O uso de anabolizantes causa danos à saúde e dependência química".

Segundo o autor, a propositura tem por objetivo advertir a população sobre os riscos que o uso indiscriminado de anabolizantes pode causar à saúde. O uso indiscriminado dessas substâncias gera danos, muitas vezes, irreversíveis à saúde. Os usuários podem apresentar, ainda, distúrbios mentais e mudanças de comportamento, como euforia e aumento de agressividade. A superdosagem de esteróides pode ocasionar efeitos colaterais graves, entre eles: problemas no fígado, câncer, redução da função sexual e derrame cerebral.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela constitucionalidade e legalidade, na forma do substitutivo em que vem adequar o projeto à melhor técnica legislativa, bem como a fim de estabelecer uma multa pelo seu descumprimento, haja vista que não se pode relegar essa tarefa ao decreto regulamentador, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da legalidade.

Em face do exposto e considerando que a propositura consiste num estímulo a prática esportiva de forma responsável geradora de benefícios à saúde e qualidade de vida da população, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 04/03/2010.

Goulart – PMDB – Presidente

Marcelo Aguiar – PSC – Relator

Marta Costa – DEM

Quito Formiga – PR

Wadih Mutran – PP